PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.253

(Projeto de Lei n. 10/76)

Concede reajuste de vencimentos e salários dos servidores municipais.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos e salários dos servidores municipais, compreendidos os do Quadro de Pessoal Fixo e Variável, inclusive os assalariados, extranumerários, contratados etc., na base de 44,14% sobre os vencimentos e salários vigentes em dezembro de 1975, abrangido, outrossim, o Pessoal Inativo e Pensionados do Município.

Parágrafo Primeiro :- Para os efeitos deste artigo, deduzir-se-á o percentual de 20%, já concedido aos servidores municipais, em janeiro deste ano, à título de antecipação à majoração fixada pelo Governo Federal, nos termos da Lei Municipal n. 1.241, de 31 de dezembro de 1975.

Parágrafo Segundo :- Em face do disposto no Parágrafo precedente, o aumento líquido percentual, a partir de 1º de maio de 1976, será de 24,14%, incidentes sobre os vencimentos e salários dos servidores desta Prefeitura, referidos no artigo 1º, desta Lei, acrescidos dos adicionais por tempo de serviço no que respeita aos funcionários estatutários, segundo o estatuído no artigo 189, da Lei Municipal n. 732, de 7 de março de 1969 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Artur Nogueira), vencimentos e salários, esses, em vigor até 30 de dezembro de 1975.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 1º de maio de 1976.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de maio de 1976

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário